



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.561 DE 27 DE AGOSTO DE 2013=

(Do Vereador José Carlos Tusco)

DÁ DENOMINAÇÃO AO HORTO FLORESTAL "ANTÔNIO ZANETTI".

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

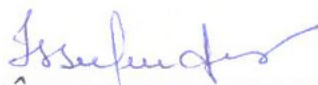
Art. 1º - Fica denominado Horto Florestal "ZANETTI", o horto florestal localizado em nossa cidade.

Art. 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "**HORTO FLORESTAL ANTÔNIO ZANETTI**".

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de agosto de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 27 de agosto de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-